

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0508/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Perivaldo Silva dos Santos	CB PM	3000269-5	II	19/04/2026 a 22/04/2026	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte CE.	3 e 1/2	143,66	*****	502,81
José Lucas Batista de Araújo	CB PM	8000356-0					143,66		502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0509/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0509/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Thaís Freitas Gabriel Viana	CAP PM	30002288	II	24/04/2026 a 26/04/2026	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Cariri CE..	2 e 1/2	143,66	*****	359,15
José Artoero Carvalhede Sampaio Filho	ST PM	80008317					143,66		359,15
Patricia da Silva Torres	ST PM	30003152					143,66		359,15
Francisco Robson Victor Oliveira	CB PM	30001001					143,66		359,15
Douglas da Silva	SD PM	30003489					143,66		359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0510/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0510/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Francisco do Nascimento da Silva	2º TEN PM	3000342X	II	24/04/2026 a 26/04/2026	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Cariri CE.	2 e 1/2	143,66	*****	359,15
Fabiano Carvalho Vieira Pinto	2º SGT PM	79974315					143,66		359,15

*** **

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.021764/2025-56 Interessado: **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM** Objeto da Parceria: “FESTIVAL HALLELUYA 2026” Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM, inscrito no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. **RAZÕES DA PARCERIA** A parceria objetiva a **realização do projeto “FESTIVAL HALLELUYA 2026”**, que acontecerá no Condomínio Espiritual Uirapuru em Fortaleza – CE, nos dias 22/07/2026 à 26/07/2026, consistindo na 28ª edição do festival que visa a fomentar a cultura e a arte local e nacional, além de fornecer lazer e diversão para a população da cidade e visitantes. O projeto contará com: Espaço Cultural, composto por espaço para entrevistas, shows musicais, shows de stand up e música eletrônica; Espaço Vida, voltado para a doação de sangue, coleta de alimentos não perecíveis, conscientização e prevenção ao uso de drogas; Espaço Adventure, área voltada shows e para a prática de esportes radicais; Espaço Kids; Palco principal, onde ocorrem shows musicais e performances de dança; Espaço da Misericórdia, onde se realiza reorientação de pessoas e famílias; Halleluya Games, voltado para tecnologia e jogos eletrônicos; ExpoHalleluya, área empreendedorismo composta de estandes para empresas; Espaço PcD. Além das áreas temáticas, os participantes serão animados por mais de 30 atrações que passarão pelo palco principal e palco Adventure, que vão desde o rock, passando pelo Forró, Pagode, Rock, Música Eletrônica, Pop e axé. As ações propostas funcionarão simultaneamente, durante todos os dias, tendo o evento classificação livre e acesso gratuito para a população, Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “FESTIVAL HALLELUYA 2026”, com a apresentação da propriedade intelectual da marca, através de consulta à base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Processo nº 907991416, sendo a ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM, a única pessoa autorizada a explorar comercialmente a marca. Além disso, o evento consta no Calendário Oficial do estado do Ceará, homologado através da Lei Estadual nº 15.351/20213, no calendário oficial da cidade de Fortaleza, através da Lei nº 9.301/2007 e também no calendário nacional de eventos, através da Lei Federal nº 15.148/2025. Por fim, o festival é considerado Patrimônio Imaterial Cultural de Fortaleza, incluído no registro de bens Culturais de Natureza Imaterial do município de Fortaleza, conforme a Lei Ordinária do Município de Fortaleza nº 10.711/2018. Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 03/2025, autorizado pela Lei nº 19.347/2025; o Termo de Fomento nº 66/2024, autorizado pela Lei nº 18.887/2024; Fomento nº 02/2023, autorizado pela Lei Estadual nº 18.405/2023; o Termo de Fomento nº 14/2022, autorizado pela Lei Estadual nº 18.131/2022; Termo de Fomento nº 23/2019, autorizado pela Lei Estadual nº 16.933/2019; Termo de Fomento nº 40/2018, (Lei Estadual nº 16.565/2018); Termo de Fomento nº 26/2017 (Lei Estadual nº 16.289/2017); Convênio nº 07/2016 (Lei Estadual nº 16.062) e; Convênio nº 35/2015. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DECIDO Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.021764/2025-56, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “FESTIVAL HALLELUYA 2026”, a realizar-se entre os dias 22/07/2026 e 26/07/2026, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza (CE), 06 de maio de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

